



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 21 de Janeiro de 2019 • Ano X • Nº 1687

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria Nº 042/2019, de 21 de Janeiro de 2019** – Nomeia comissão permanente de licitação do município de Riachão das Neves - Ba e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XF7WI4BPCAFQVSKYU5CNQG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA Nº 042/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachão das Neves – BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51 da Lei de Licitações nº 8.666/93, na forma que autoriza o art. 9º da referida Lei, que dispõe sobre a modalidade de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para provimento da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sr. **FELIPE SMITH SANTOS CRISÓSTOMO**, que será responsável pela condução dos trabalhos;

Art. 2º - Nomear **ANDRÉIA ARAÚJO SANTOS DE CASTRO** e **JONNICLEI SILVA DOS SANTOS**, para compor os membros que prestarão a necessária assistência ao Presidente;

Art. 3º - Nomear **JUCINEI MONTEIRO DE CARVALHO** e **ARNILTON DA COSTA FERREIRA** como suplentes, os quais prestarão as devidas assistências à Presidente;

Art. 4º - Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 21 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

Art. 5º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves – BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachão das Neves - BA, 21 de janeiro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 Email: pref.riachao@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XF7WI4BPCAFQVSKYU5CNQG

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL